

LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração dos programas dos anexos da Lei Complementar nº 281 de 05 de julho de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos da Lei nº 281 de 05 de julho de 2023 passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º - A presente alteração tem por finalidade a adequação dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 aos ajustes lançados nos programas lançados na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 14 de dezembro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

